

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 37/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 13/2026

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de disponibilização de transporte coletivo para os integrantes dos grupos da terceira idade do Município participarem de eventos de integração regional;

Considerando que os eventos possuem relevante interesse social, promovendo a convivência comunitária, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes;

Considerando a proximidade das datas previstas para realização dos eventos e a impossibilidade de conclusão de procedimento licitatório em tempo hábil;

Considerando a pesquisa de preços realizada e a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado;

Considerando a juntada dos orçamentos ao processo administrativo;

Considerando o parecer contábil;

Considerando o parecer jurídico;

Considerando o parecer do Controle Interno;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o interesse público envolvido na presente contratação.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de ônibus com motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços, destinados ao transporte dos grupos da terceira idade do Município para participação em eventos de integração regional, conforme segue:

I.	Qtd.	Un.	Descrição
1	1	un.	Prestação de serviço - Serviço de transporte rodoviário de passageiros para deslocamento de grupo da terceira idade ao Município de Água Santa/RS, com disponibilização de 02 ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros cada, incluindo motorista, combustível e demais encargos necessários à execução do serviço.
2	1	un.	Prestação de serviço - Serviço de transporte rodoviário de passageiros para deslocamento de grupo da terceira idade ao Município de Caseiros/RS, com disponibilização de 01 ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros, incluindo motorista, combustível e demais encargos necessários à execução do serviço.

3. Justificativa

A presente contratação visa assegurar o transporte dos integrantes dos grupos da terceira idade do Município para participação em eventos de integração regional, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, a inclusão comunitária e o envelhecimento ativo.

Os eventos programados constituem importante instrumento de valorização da pessoa idosa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes e para a efetivação das políticas públicas voltadas à terceira idade.

A contratação mostra-se necessária diante da impossibilidade de conclusão de procedimento licitatório para atendimento da demanda em tempo hábil, considerando a proximidade das datas previstas para realização dos eventos.

4. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)"**

II - para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em regulamento para outros serviços e compras."

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos).**

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor total da contratação será de **R\$ 1.782,50 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

7. Dos Prazos

7.1. Os serviços deverão ser executados nos dias 18 e 20 de junho de 2026, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. A contratada deverá disponibilizar os veículos, motoristas e demais recursos necessários nos horários e locais previamente informados pela Administração Municipal.

7.3. Os serviços serão considerados concluídos após o transporte de ida e retorno dos participantes aos respectivos eventos.

8. Dotação Orçamentária

8.1. Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

04.02 Fundo Mun. Assistência Social

3.3.9.0.39.00.00.00- Out. Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

1120 Man. Prog.Sonhar e Viver Terceira Idade

9. Forma De Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. Fornecedor Contratado

Panisson Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.739.105/0001-60, estabelecida na Comunidade São Valentim, s/n, São Valentim, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul - RS.

11. Do Contrato

Fica dispensada a formalização de contrato quando admitido pela legislação vigente, podendo a contratação ser formalizada por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de junho de 2026.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal